

VOTO Nº 205/2021/SEI/DIRE4/ANVISA

Processo nº 25351.928397/2021-80

Expediente nº **4117184/21-1**

Analisa solicitação de esgotamento de estoque de produto acabado, da empresa Omron Healthcare Brasil Indústria e Comércio de Produtos Médicos LTDA.

Área responsável: COISC/GIALI/GGFIS

Relator: Rômison Rodrigues Mota

1. Relatório

Trata-se de solicitação da empresa Omron Healthcare Brasil Indústria e Comércio de Produtos Médicos LTDA, CNPJ 10.345.462/0001-02, para o esgotamento de estoque de produtos cosméticos - escova dental elétrica, conforme especificação dos lotes e quantidades na Carta (1628333), abaixo resumido:

- a) Escova Dental Elétrica Omron - Modelo HT-B214-G, nº de Processo SGAS: 25351.323751/2019-61, 17.240 unidades, Prazo para esgotamento: 31-Dez-2022;
- b) Escova Dental Elétrica Omron - Modelo HT-B223-W, nº de Processo SGAS: 25351.323773/2019-21, 13.549 unidades, Prazo para esgotamento: 31-Dez-2022; e
- c) Refil para Escova Dental Elétrica Omron - Modelo SB-172, nº de Processo SGAS: 25351.323775/2019-10, 8.825 unidades, Prazo para esgotamento: 31-Dez-2022.

O pleito da empresa é motivado única e exclusivamente pelo fato desses produtos estarem notificados sob Autorização de Funcionamento (AFE), 4.00.781- 1, a qual encontra-se atualmente em processo de alteração de endereço perante à ANVISA (expediente nº 3718264/21-8, protocolado em 20/09/2021).

2. Análise

Considerando as informações da NOTA TÉCNICA Nº 104/2021/SEI/COISC/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA (1633844), que:

- informa tratar-se de empresa que importa produtos de higiene acabados e que apenas gerencia a sua distribuição em território nacional;
- os produtos encontram-se com sua regularização válida na ANVISA até 03 de junho de 2029;
- o prazo de escoamento é curto e não causará riscos sanitários aos consumidores;
- a empresa já providenciou a regularização de seu endereço na AFE nº 4.00.781- 1 junto à Anvisa e o consumidor poderá fazer as devidas reclamações e solicitação de informações pelos canais digitais e sem prejuízo ao mercado.

3. **Voto**

Diante do exposto, VOTO pelo DEFERIMENTO do pleito de esgotamento de estoque dos produtos informados na Carta (1628333), conforme lotes e quantidades especificados, até 31 de dezembro de 2022.

Solicito inclusão em circuito deliberativo para decisão final da Diretoria Colegiada da ANVISA.

Rômison Rodrigues Mota

Diretor

Quarta Diretoria da Anvisa



Documento assinado eletronicamente por **Rômison Rodrigues Mota, Diretor**, em 20/10/2021, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1639174** e o código CRC **67C86605**.

Referência: Processo nº 25351.928397/2021-80

SEI nº 1639174